

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 195/2025

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Loja Maçônica Ordem dos Cavaleiros Templários de Montes Claros.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/10/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Loja Maçônica Ordem dos Cavaleiros Templários de Montes Claros, inscrita no CNPJ 48.206.447/0001-48, com sede na Avenida Mestra Fininha, nº 610, Bairro Centro, neste município de Montes Claros – CEP 39.401-612.

Nos termos do art. 6º do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos, ser uma instituição iniciática, humanitária, especulativa, progressista, beneficente e evolutiva; praticar a beneficência de modo amplo, especialmente a assistência social; incentivar a instrução e a cultura.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da Presidente da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Loja Maçônica Ordem dos Cavaleiros Templários de Montes Claros no dia 16 de outubro de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda

Lando Cesar Landim Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP:39.400-087 – MONTES CLAROS/MG – TELEFONES: (38) 3690-5512